

RESOLUÇÃO nº 009/2023-CONSEP

Teresina-PI, 20 de novembro de 2023

Aprova *ad referendum* o Regulamento do Estágio Supervisionado Básico IV e V, para o curso de Psicologia do Centro Universitário UNINOVAFAPI

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, do Centro Universitário UNINOVAFAPI, nos termos do Estatuto e Regimento Geral, e considerando:

- A necessidade de regulamentar o Estágio Supervisionado Básico IV e V do Centro Universitário UNINOVAFAPI

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da presente Resolução, o regulamento do Estágio Supervisionado Básico IV e V, do Centro Universitário UNINOVAFAPI.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Ricardo Alexandre Oliveira Ciriaco
Presidente do CONSEPE



**REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS
BÁSICOS IV E V DO CURSO DE PSICOLOGIA**

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI

**REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS
BÁSICOS IV E V DO CURSO DE PSICOLOGIA DO
UNINOVAFAPI**

**TERESINA - PI
2024**

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PROFISSIONAIS.....	6
3. CONCEPÇÃO E ESTRUTURA DOS ESTÁGIOS.....	7
4. ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO IV.....	9
5. ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO V.....	13
6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	17
ANEXO I	20
ANEXO II	21
ANEXO III	22
ANEXO IV	23
ANEXO V	24
ANEXO VI	25

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento visa fundamentar teórica e metodologicamente o desenvolvimento do que se configura, de acordo com as diretrizes curriculares para os cursos de graduação em Psicologia, nos estágios básicos. Os estágios básicos incluem o desenvolvimento das práticas integrativas das competências e habilidades previstas no núcleo comum do curso de graduação em Psicologia.

Considera-se, no Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia do Centro Universitário UNINOVAFAPI, os Estágios Supervisionados Básicos IV e V, que deverão ser realizados pelos acadêmicos no quinto e sexto períodos do curso, respectivamente. Tais estágios visam fundamentar o contato do acadêmico com campos, situações e práticas de atuação profissional do Psicólogo, fundamentando as atividades teórico-práticas vinculadas às competências e habilidades relacionadas ao domínio de técnicas e instrumentos de diagnóstico e intervenção profissional, aquisição de capacidade de selecioná-los, avaliá-los e adequá-los a contextos e situações específicas de intervenção psicológica.

Os Estágios Básicos integrados na dinâmica curricular do curso de Psicologia do UNINOVAFAPI constituem-se em espaços mediadores da formação científica e metodológica do psicólogo. Formação esta que se dá não somente no âmbito da técnica, mas também da cidadania e da ética.

Os estágios do curso de psicologia do UNINOVAFAPI visam, a partir da vinculação teoria e prática pelos acadêmicos em situações de intervenção profissional, desenvolver os objetivos propostos pelo curso em seu Projeto Pedagógico, quais sejam:

- Formar psicólogos que apresentem o domínio de técnicas e ferramentas voltadas para a atuação profissional e sejam conscientes da realidade social na qual estão inseridos e de seu papel como agente de transformação dessa realidade,

- Formar psicólogos capazes de reconhecer e refletir a respeito de seu campo de atuação profissional, trabalhar em equipes de forma interdisciplinar, atuando com fenômenos de natureza psicológica de forma individual e grupal nos diversos níveis de intervenção.

- Oferecer informações e serviços de intervenção psicológica pertinentes às necessidades sociais, contribuindo para o desenvolvimento de áreas importantes para a população, tais como a Educação e a Saúde, que se configuram como ênfases de aprofundamento de estudo.

- Construir conhecimento técnico-científico que permitam analisar e intervir na diversidade dos fenômenos psicológicos e em diferentes contextos, além de contribuir para o aperfeiçoamento pessoal e profissional dos estudantes e para o desenvolvimento técnico e científico da Psicologia.

O presente documento estabelece diretrizes e normas gerais, indicando a legislação que rege os estágios, estabelecendo as atribuições para os acadêmicos estagiários, professores supervisores e coordenador de curso, apresentando

orientações relativas aos procedimentos metodológicos e de avaliação do processo de ensino e aprendizagem.

2. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PROFISSIONAIS

O Estágio Curricular enquanto vivência didático-pedagógica tem o sentido de mediação, integração e de reorientação dos aspectos específicos da profissionalização em Psicologia, isto é, são atividades de ensino que proporcionam experiência acadêmica profissional, que possibilitam a produção e a socialização do conhecimento em suas múltiplas e históricas necessidades de natureza biológica, humanas e sociais.

O profissional egresso do curso de psicologia do UNINOVAFAPI deve apresentar competências e habilidades materializadas na proposta pedagógica que se vinculam a competências e habilidades gerais indicadas pelas diretrizes curriculares para os cursos de graduação em Psicologia.

Sendo assim, o curso de graduação em Psicologia, de acordo com as Diretrizes Curriculares - Res CNE 01, de 11 de outubro de 2023, deve ter como meta central a formação do Psicólogo voltado para a atuação profissional, para a pesquisa e para o ensino de Psicologia, e deve assegurar uma formação baseada nos seguintes princípios e compromissos:

I - Construção e desenvolvimento do conhecimento científico em Psicologia, como fundamento para a atuação profissional;

II - Reconhecimento da diversidade de perspectivas epistemológicas e teórico-metodológicas necessárias para a compreensão do ser humano e incentivo à interlocução com os campos de conhecimento que permitam apreender a complexidade e a multideterminação do fenômeno psicológico;

III - Compreensão crítica dos fenômenos históricos, sociais, econômicos, culturais e políticos de um mundo em processo crescente de globalização, considerando a diversidade regional do país, sua inserção na América Latina e na comunidade de países de língua portuguesa;

IV - Compromisso com a construção de uma sociedade democrática, soberana e socialmente justa, tendo em vista a promoção da cidadania, da saúde, da dignidade humana e da qualidade de vida de indivíduos, grupos, organizações e comunidades;

V - Respeito à ética nas relações profissionais, na produção e divulgação de pesquisas, trabalhos e informações da área da Psicologia;

VI - Respeito à diversidade pessoal, social, cultural e ética, em consonância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH);

VII - Reconhecimento da necessidade de investimento na educação permanente e no aprimoramento contínuo da prática profissional;

VIII - Zelo pela imagem e reconhecimento social da Psicologia como ciência e profissão; e

IX - Reconhecimento da importância das políticas públicas para assegurar o acesso da população aos serviços da Psicologia e promover os direitos sociais, em articulação com os avanços no campo do conhecimento científico e tecnológico.

Nesse sentido, os Estágios Supervisionados Básicos IV e V terão como objetivo possibilitar o desenvolvimento das seguintes competências do Núcleo Comum da Formação:

Competências Científicas:

I - Incorporar à sua prática a ciência como sistema de conhecimentos úteis para a vida e base para a sua ação profissional:

a) discriminar entre conhecimento científico e outras formas de conhecimento;

b) formular perguntas ou levantar problemas, recorrendo aos modos de representação próprios das ciências humanas;

c) resolver problemas empregando metodologias, métodos, teorias e conceitos científicos da Psicologia e das ciências afins;

d) construir modelos de explicação de fenômenos humanos empregando noções ou conceitos científicos;

e) utilizar adequadamente instrumentos, tecnologias e fontes de informação científicas;

f) empregar os conhecimentos científicos para predizer os efeitos das ações e avaliar sua validade científica;

g) aplicar o conhecimento adquirido em novos contextos e situações, tendo em conta suas características e limites; e

h) empregar os conhecimentos adquiridos, utilizando-os na apropriação de novos conhecimentos.

II - Considerar a ciência como modo de construção de interpretações da realidade, tomando-a como base para o diálogo com a sociedade, levando em conta os seguintes aspectos:

a) dispor-se à indagação, à observação e à busca de explicações científicas para os fenômenos psicológicos;

b) questionar as próprias interpretações adquiridas, bem como as alheias, a partir do conhecimento científico acumulado pela Psicologia e disciplinas afins;

c) discutir a validade das diferentes formas de aproximação, compreensão ou explicação dos fenômenos psicológicos, tendo em conta a sua natureza e os interesses de investigação;

d) acessar as representações, os métodos e as fontes adequadas para resolver problemas ou explicar fenômenos ou acontecimentos no campo da Psicologia;

e) compartilhar conhecimentos e expressar os próprios pontos de vista de modo explícito e coerente;

f) basear os pontos de vista sobre os fenômenos psicológicos com argumentos ou fatos;

g) apresentar ideias de distintos modos, atendendo ao contexto e respeitando as

especificidades do interlocutor;

- h) intercambiar ideias de modo flexível, reconhecendo a existência de distintos interesses e formas de trabalho;
- i) argumentar sobre a validade de outros pontos de vista e dispor-se a estabelecer acordos racionais entre eles;
- j) selecionar, hierarquizar e interpretar informações, fazendo inferências a partir delas;
- k) analisar criticamente as fontes de informação e contrastar as informações com base em critérios racionais;
- l) identificar a limitação dos modelos científicos e a historicidade das interpretações, demonstrando flexibilidade para mudar de perspectiva ou estratégia de trabalho quando uma análise cuidadosa assim o exigir; e
- m) argumentar e analisar, de forma crítica, os resultados, o impacto social dos conhecimentos científicos produzidos e as relações entre ciência, tecnologia e sociedade.

Competências profissionais

- I - Atuar eticamente;
 - a) utilizar os códigos éticos vigentes para a prática profissional e para a própria conduta pessoal;
 - b) aderir às leis e às normas vigentes, definidas pelas entidades pertinentes para o seu exercício profissional e para a conduta pessoal;
 - c) resolver os dilemas éticos que emergem da prática profissional;
 - d) buscar soluções para as situações nas quais podem ocorrer conflitos entre o Código de Ética Profissional do Psicólogo e demais códigos, regulamentações e leis; e
 - e) analisar criticamente a política e os padrões de conduta dos locais em que atua como profissional psicólogo.
- II - Agir profissionalmente, levando em consideração o que segue:
 - a) adotar as melhores práticas conhecidas na Psicologia;
 - b) manter a qualidade de seu trabalho enquanto psicólogo;
 - c) atuar dentro dos limites da sua competência profissional e pessoal;
 - d) consultar profissionais da área de Psicologia, supervisores e outras fontes, quando apropriado;
 - e) escolher o curso de ação apropriado diante de eventos imprevistos e complexos;
 - f) avaliar os impactos dos serviços prestados;
 - g) mapear a dinâmica social, cultural e política dos contextos em que atua;
 - e
 - h) demonstrar flexibilidade e capacidade de lidar com mudanças nas diferentes esferas da vida profissional.
- III - Relacionar-se apropriadamente com clientes, usuários e outros, levando em consideração o que segue:
 - a) desenvolver relações de trabalho apropriadas com clientes, usuários e outros;

b) desenvolver relações de trabalho apropriadas com colegas da área e de outras profissões;

c) relacionar-se com o outro de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos pela atuação profissional;

d) atuar considerando os direitos e deveres dos clientes, usuários, grupos, movimentos sociais, instituições e outros;

e) identificar e utilizar métodos que contribuam para as boas relações de trabalho;

f) agir dentro dos limites do papel de psicólogo, levando em conta as demais pessoas envolvidas no trabalho; e

g) colaborar no planejamento e tomada de decisão dos clientes, usuários, grupos, movimentos sociais, instituições e outros, dentro dos limites do papel e da atuação do psicólogo.

IV - Trabalhar respeitando a diversidade e mostrar competência cultural, tendo em vista os seguintes princípios:

a) atuar tendo como fundamento o conhecimento e a compreensão do contexto histórico, político, social e cultural de clientes, usuários, colegas, grupos, organizações, populações e outros atores;

b) respeitar as diversidades de gênero, sociocultural, étnico-racial, religiosa e outras; e

c) trabalhar de maneira acolhedora, empática e efetiva considerando todas as formas de diversidade.

V - Atuar profissionalmente com base no conhecimento científico acumulado, com as seguintes orientações:

a) adotar uma orientação baseada em princípios científicos, considerando o seu referencial teórico e epistemológico para realizar avaliações, intervenções, prestação de serviços e outras atividades psicológicas;

b) consultar investigações relevantes em Psicologia ou áreas afins para apoiar o seu exercício profissional; e

c) considerar as limitações das evidências científicas disponíveis no exercício profissional.

VI - Refletir sobre o próprio trabalho, levando em conta as seguintes ações:

a) avaliar a eficácia de suas atividades e da prestação dos serviços psicológicos;

b) realizar autocrítica sobre o seu exercício profissional e implementar melhorias contínuas na sua prática;

c) realizar autocrítica sobre seus valores e crenças e seus impactos sobre o exercício profissional;

d) validar as práticas com os colegas e supervisores, quando apropriado;

e) identificar a necessidade de desenvolvimento profissional em áreas específicas;

f) identificar possíveis fatores de risco para atuar preventivamente em diversos ambientes de trabalho; e

g) reconhecer e assumir as consequências de suas ações profissionais.

VII - Estabelecer objetivos ou metas pertinentes à atividade, visando o que segue:

- a) desenvolver objetivos a partir da análise das demandas e necessidades;
- e
- b) discutir e estabelecer metas no diálogo com clientes, usuários e colegas.

VIII - Realizar avaliação psicológica, buscando:

- a) identificar a necessidade de avaliações em indivíduos, grupos, famílias, comunidades, organizações ou sociedades;
- b) utilizar os diversos métodos e estratégias de avaliação em Psicologia: entrevistas, observação, testes psicológicos, entre outros;
- c) selecionar, planejar e desenvolver avaliações utilizando métodos apropriados aos objetivos e aos propósitos das atividades; e
- d) integrar métodos, análises, sínteses e interpretação dos dados coletados.

IX - Realizar intervenções psicológicas e psicossociais, tendo como base os seguintes fundamentos:

- a) planejar, integrando dados de avaliação, intervenções psicológicas com indivíduos, grupos, comunidades, organizações e sociedade;
- b) implementar intervenções psicológicas utilizando métodos apropriados às metas e aos objetivos da intervenção;
- c) avaliar a utilidade e a eficácia das intervenções utilizando métodos apropriados;
- d) utilizar os resultados obtidos nas avaliações para revisar ou modificar as intervenções, quando pertinente; e
- e) assegurar orientação e apoio a outros atores envolvidos no processo de intervenção, quando pertinente.

X - Comunicar-se de forma eficaz e apropriada, considerando o que segue:

- a) utilizar diferentes linguagens - visual, sonora, corporal e digital - para se expressar e partilhar informações;
- b) comunicar-se com diversos interlocutores visando a efetiva realização de suas atividades profissionais;
- c) elaborar registros documentais decorrentes da prestação de serviços psicológicos, tais como pareceres técnicos, laudos, relatórios e evolução em prontuários;
- d) fornecer informações compreensivas e objetivas sobre assuntos psicológicos para o público-alvo; e
- e) agir com empatia e garantir relações equânimes nos contextos em que atua.

XI - Atuar em equipes multiprofissionais, devendo adotar, sempre que possível, as ações assim discriminadas:

- a) contribuir para processos de trabalhos que envolvem profissionais de diferentes áreas, buscando favorecer o êxito do trabalho em equipe;
- b) coordenar equipes de trabalho em diferentes contextos;
- c) integrar seu conhecimento e experiência à de outros profissionais, com o intuito de promover
- a integralidade da atenção a indivíduos, grupos e organizações;

d) manejar processos grupais e atuar como mediador de conflitos no interior de equipes de trabalho;

e) organizar seu trabalho de modo cooperativo e solidário, assumindo e compartilhando responsabilidades;

f) incentivar a comunicação entre os membros de equipe, propiciando um espaço permanente de socialização das informações relevantes para o trabalho do grupo; e

g) utilizar as contribuições de outras disciplinas e profissões, quando couber, para a resolução colaborativa de problemas.

3. CONCEPÇÃO E ESTRUTURA DOS ESTÁGIOS

Os estágios no UNINOVAFAPI, constituem-se como:

I – Atividade curricular de base eminentemente pedagógica cujo propósito pode ser assim considerado:

- a) desenvolvimento de um processo criador, de investigação, interpretação e intervenção na realidade realizado sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino, nos termos da legislação vigente;
- b) experiência acadêmico-profissional orientada para a competência técnico-científica e para a atuação no trabalho dentro de contexto de relações sociais diagnosticadas e conhecidas;
- c) oportunidade de questionamento, reavaliação curricular e reestruturação curricular;
- d) oportunidade para relacionar dinamicamente teorias e práticas desenvolvidas ao longo das atividades de ensino.

II – Atividade curricular de caráter integrador para promover:

- a) enriquecimento do ensino, pesquisa e extensão em coesão tanto com as necessidades da comunidade próxima, como da vida nacional;
- b) vivência profissional, em ambiente genuíno de trabalho na comunidade próxima.

Os Estágios Curriculares classificam-se em:

- I – obrigatórios;
- II – não obrigatórios.

§ 1º - O Estágio Curricular obrigatório se vincula diretamente à disciplina ou disciplinas do currículo pleno do respectivo curso de graduação.

§ 2º - O Estágio Curricular não-obrigatório se constitui em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno realizada por livre escolha do mesmo, com interveniência da instituição de ensino.

§ 3º - Os Estágios Curriculares não-obrigatórios, serão realizados em instituições previamente conveniadas, por um termo de convênio institucional.

§ 4º - Tais convênios serão firmados mediante prévia análise, de plano de viabilidade, apresentado pelo aluno, à coordenação de curso.

§ 5º - As propostas de convênios serão submetidos à apreciação do Colegiado de Curso.

§ 6º - O Estágio, sendo previsto em currículo, precisa ser considerado pelos estudantes como atividade a exigir prévia matrícula e respeito aos pré-requisitos estabelecidos nos currículos plenos em vigor.

3.1 Do registro das Atividades

Os estágios curriculares obrigatórios apresentam suas atividades registradas como uma disciplina regular. Suas atividades são registradas da mesma maneira que as disciplinas curriculares regulamentares, estando sujeitas a efetivação de matrícula, registro em diário de classe, elaboração e planejamento a partir de Plano de Ensino elaborado pelo Professor Orientador de Estágio.

Sua avaliação é feita a partir da avaliação do Professor Orientador, seguindo os critérios de avaliação apresentados em um tópico subsequente no presente documento.

4 ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO IV

Período: 5º

Carga horária: 60 horas

O Estágio Básico IV, alocado no 5º período do curso de Psicologia do UNINOVAFAPI, com carga horária de 60 horas, visa vincular conhecimentos e práticas psicológicas necessárias à análise de demandas em contextos sociais e comunitários de atuação profissional do Psicólogo, à realização de diagnóstico psicológico e elaboração de propostas de intervenção frente às demandas diagnosticadas, considerando a realidade social na qual estas estão inseridas.

Nesse sentido, este estágio visa proporcionar o contato do acadêmico com campos, situações e práticas de atuação profissional do Psicólogo em campos de atuação conveniados, fundamentando as atividades teórico-práticas vinculadas às competências e habilidades relacionadas ao domínio de técnicas e instrumentos de diagnóstico psicológico, aquisição de capacidade de selecioná-los, avaliá-los e adequá-los a contextos e situações específicas de intervenção psicológica.

4.1 Procedimentos metodológicos

O Estágio Básico IV será realizado em grupos de três acadêmicos estagiários, sob supervisão de professor psicólogo docente na instituição, que possua, preferencialmente, titulação mínima de especialista, com registro no Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região e reconhecida experiência profissional na área.

Cada professor supervisor assumirá a responsabilidade pela supervisão de estágios de grupos de até 10 acadêmicos, organizados em 5 grupos de até 3 alunos, salvo quando a demanda a ser atendida requerer encaminhamento diferenciado, conforme solicitação do professor orientador do estágio. A orientação/supervisão de estágios se dará de forma presencial nos campos de estágio.

A realização dos estágios supervisionados básicos ocorrerá em contextos sociais e comunitários de intervenção profissional do psicólogo, em campos situados na cidade de Teresina. Os campos de estágio serão definidos pelo colegiado do curso conforme demandas apresentadas e efetivação de convênio, as possibilidades de espaços para a realização dos estágios são escolas, postos de saúde, centros comunitários, associação de moradores, entre outros, desde que a atuação ali realizada tenha o viés da atuação comunitária em Psicologia.

Os acadêmicos deverão registrar semanalmente as atividades realizadas nos Relatos de Intervenção/Prontuários Institucionais que deve ser assinado pelo professor orientador. Como resultado final da disciplina Estágio Supervisionado Básico IV os acadêmicos deverão elaborar um projeto de intervenção profissional. A elaboração de Projeto de Intervenção é item obrigatório para a obtenção do Diploma de Psicólogo do Centro Universitário UNINOVAFAPI.

O professor supervisor de estágios deverá assinar um Termo de Compromisso (Anexo I) para a supervisão de cada acadêmico estagiário, e deve estar ciente de que, ao assiná-lo, obrigatoriamente deverá orientar o acadêmico até a entrega da versão definitiva do seu Projeto de Intervenção.

4.2 Critérios para definição de acadêmicos estagiários por orientador

Os acadêmicos estagiários deverão escolher, em reunião agendada pela coordenação do curso, o campo de estágio e o professor orientador da disciplina Estágio Básico IV. No caso do número de inscritos ultrapassar o máximo de 10 alunos estabelecido por orientador (ou um número menor de alunos por supervisor, definido pelo colegiado do curso, considerando o número de alunos matriculados na turma) será considerado como critério de prioridade para seleção a média final do aluno no histórico escolar.

Para os casos de troca de orientador, deverá ser efetuado pedido formal na coordenação do curso, com a assinatura do Termo de Rompimento (Anexo II), e novo termo de compromisso deverá ser entregue, firmado entre o Acadêmico e o novo Professor Orientador.

A solicitação de substituição de professor orientador, tanto por parte do aluno, quanto por parte do professor, deverá ser feita até a segunda semana do semestre, perante a Coordenação do Curso e deverá sempre ser acompanhada de uma justificativa que legitime tal pedido.

4.3 Avaliação

Para aprovação no Estágio Supervisionado Básico IV, o acadêmico deverá ter nota mínima de 70 (setenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) e frequência mínima de 75%. A avaliação do acadêmico estagiário pelo professor supervisor obedecerá aos seguintes critérios:

- a. Elaboração e apresentação do plano de trabalho;
- b. Atitude profissional e ética;
- c. Domínio teórico dos programas de aprendizagem;
- d. Associação teórico-prática dos conceitos e conteúdos envolvidos;
- e. Responsabilidade, assiduidade e pontualidade.

A avaliação do Estágio Supervisionado Básico IV:

- Acompanhamento e avaliação contínua pelo professor orientador, de acordo com instrumento elaborado pelo colegiado do curso (Anexo III) – Peso 3;
- Auto-avaliação discente conforme instrumento pré-estabelecido em conjunto pelos professores supervisores (Anexo IV) – Peso 1;
- Avaliação do Projeto de Intervenção – Peso 3;
- Pontualidade na entrega dos prontuários institucionais (Anexo V).

A avaliação do Projeto de Intervenção deverá considerar os seguintes critérios:

- a. Objetivação: coesão entre os elementos constitutivos da demanda avaliada, com o referencial teórico adotado;
- b. Coerência: elaboração de um processo argumentativo adequado à demanda avaliada;
- c. Consistência: argumentação sólida relacionada à fundamentação teórico metodológica;
- d. Padronização: elaboração e formatação do texto de acordo com as normas técnicas adotadas pela instituição de ensino;
- e. Domínio da língua culta.

Para elaboração do Projeto de Intervenção, considera-se necessária a identificação de demanda para intervenção profissional no contexto proposto, além da realização de diagnóstico psicológico, utilizando-se das diferentes técnicas e instrumentos de avaliação psicológica e proposta de intervenção psicológica.

A elaboração e desenvolvimento do Projeto de Intervenção implicará rigor metodológico e científico, objetivação, coerência e consistência teórica, organização, sistematização e aprofundamento da demanda trabalhada, contribuindo para a produção de conhecimento técnico e científico e Psicologia. O acadêmico desenvolverá seu projeto de intervenção atendendo às normas técnicas para formatação de trabalhos monográficos, conforme manual de normas adotado pela instituição de ensino.

4.4 Procedimentos e Prazos

A Coordenação do Curso de Psicologia deverá homologar, em reunião de colegiado, a nomeação dos professores orientadores do Estágio Supervisionado Básico IV e publicará, em edital, na primeira quinzena do semestre, a relação dos Professores Orientadores com os respectivos Acadêmicos Estagiários.

Os Projetos de Intervenção deverão ser entregues ao professor orientador em data a ser publicada em edital, no formato de 01 (uma) via impressa. O acadêmico que não entregar a versão final de seu trabalho até esta data e não justificar, por escrito, num prazo de 02 (dois) dias úteis estará automaticamente reprovado.

5 ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO V

Período: 6º

Carga horária: 60 horas

O Estágio Supervisionado Básico V, alocado no 6º período, com carga horária de 60 horas, visa possibilitar o exercício da implantação de um projeto de intervenção profissional em Psicologia, com o viés social comunitário, através da utilização dos diferentes aportes teóricos, instrumentos e técnicas psicológicas, realizando para tanto análise crítica e ética da atuação profissional e tendo como produto final a elaboração de um relato de experiência.

Nesse sentido, este estágio visa desenvolver habilidades para efetuar planejamento e implantação de projetos de intervenção profissional em Psicologia além do espírito crítico, a autonomia intelectual e a capacidade criadora dos profissionais psicólogos. Objetiva-se, também, a análise a respeito da ética no diagnóstico e intervenção profissional em Psicologia.

Dessa forma, o estágio supervisionado básico V tem como objetivo possibilitar o desenvolvimento das seguintes competências do Núcleo Comum da Formação:

- Explicitar compromisso ético ao efetuar as tarefas próprias ao exercício profissional;
- Identificar demandas por serviços da Psicologia;
- Reconhecer campos emergentes de atuação profissional em Psicologia;
- Associar referenciais teóricos em psicologia às técnicas de intervenção profissional;
- Elaborar projetos de intervenção para demandas de natureza psicológica;
- Intervir junto aos processos grupais, considerando a diversidade individual e cultural de seus integrantes;
- Estabelecer vínculos de confiança necessários à intervenção profissional;
- Atuar de forma preventiva e terapêutica frente a diversos contextos e demandas psicológicas;
- Tomar decisões pelas técnicas, procedimentos e formas de atuação tendo em vista as diversas realidades apresentadas;
- Efetuar atendimento psicoterapêutico para pessoas e grupos;
- Utilizar as teorias e técnicas da psicologia para realização de aconselhamento e orientação psicológica nos diferentes contextos;
- Utilizar da comunicação escrita, considerando-se as questões éticas envolvidas na relação com o interlocutor;
- Elaborar documentos técnicos e comunicações profissionais, avaliando sua necessidade e pertinência;
- Avaliar as implicações éticas e profissionais das comunicações profissionais;
- Utilizar de comunicação verbal, considerando-se as questões éticas envolvidas na relação com o interlocutor;

- Avaliar as implicações éticas e profissionais das comunicações científicas e profissionais;
- Demonstrar compromisso para com o aperfeiçoamento profissional constante;
- Explicitar compromisso com o desenvolvimento técnico e científico da profissão.

5.1 Pré-Requisitos

Para que o acadêmico possa matricular-se na disciplina Estágio Supervisionados Básico V, o mesmo deverá ter sido aprovado na disciplina Estágio Supervisionado Básico IV, pois, apesar da matriz curricular do curso de Psicologia do UNINOVAFAPI não indicar pré-requisitos, a elaboração do projeto de intervenção, realizado na primeira disciplina, é indispensável para a concretização do mesmo na disciplina subsequente.

5.2 Procedimentos metodológicos

O Estágio Supervisionado Básico V será realizado em grupos de três acadêmicos estagiários, sob orientação de professor psicólogo docente na instituição. que possua, preferencialmente, titulação mínima de especialista, com registro no Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região e reconhecida experiência profissional na área.

Cada professor orientador assumirá a responsabilidade pela supervisão de estágios de grupos de até 10 acadêmicos, organizados em 5 grupos de até 3 alunos, salvo quando a demanda a ser atendida requerer encaminhamento diferenciado, conforme solicitação do professor supervisor do estágio. A orientação de estágios se dará de forma presencial nos campos de estágio.

A realização dos estágios supervisionados básicos IV e V ocorrerá em contextos sociais e comunitários de intervenção profissional do psicólogo, em campos situados na cidade de Teresina. Os campos de estágio serão definidos pelo grupo de professores supervisores em conjunto com a coordenação do curso conforme demandas apresentadas e efetivação de convênio, as possibilidades de espaços para a realização dos estágios são escolas, postos de saúde, centros comunitários, associação de moradores, entre outros, desde que a atuação ali realizada tenha o viés da atuação comunitária em Psicologia.

Os acadêmicos deverão registrar semanalmente as atividades realizadas nos Relatos de Intervenção/Prontuários Institucionais que deve ser assinado pelo professor orientador. Como resultado final da disciplina Estágio Supervisionado Básico V os acadêmicos deverão elaborar um Artigo Científico. A elaboração do Artigo Científico é item obrigatório para a obtenção do Diploma de Psicólogo do Centro Universitário UNINOVAFAPI.

O professor orientador de estágios deverá assinar um Termo de Compromisso (Anexo I) para a supervisão de cada acadêmico estagiário, e deve

estar ciente de que, ao assiná-lo, obrigatoriamente deverá orientar o acadêmico até a entrega da versão definitiva do seu Projeto de Intervenção.

5.3 Critérios para definição de acadêmicos estagiários por orientador

Os grupos de estágio na disciplina Estágio Supervisionado Básico V devem permanecer os mesmos da disciplina Estágio Supervisionado Básico IV, a fim de que haja continuidade nos projetos de intervenção elaborados. Visando também possibilitar a continuidade dos trabalhos, o mesmo professor orientará os acadêmicos no desenvolvimento de seus projetos em ambos os estágios, exceto em casos de desligamento do professor da disciplina ou do curso. Nestes casos os projetos serão orientados por professores contratados ou realocados para este fim.

Caso haja necessidade de alteração de grupo de estágio por parte do aluno, esta solicitação deverá ser efetuada através de pedido formal na coordenação do curso, com a assinatura do Termo de Rompimento (Anexo 2), e novo termo de compromisso deverá ser entregue, firmado entre o Acadêmico e o novo Professor Orientador.

A solicitação de substituição de professor orientador, tanto por parte do aluno, quanto por parte do professor, deverá ser feita até a segunda semana do semestre, perante a Coordenação do Curso e deverá sempre ser acompanhada de uma justificativa que legitime tal pedido.

5.4 Avaliação

Para aprovação no Estágio Supervisionado Básico V, o acadêmico deverá ter nota mínima de 70 (setenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) e frequência mínima de 75%. A avaliação do acadêmico estagiário pelo professor orientador obedecerá aos seguintes critérios:

- a. Elaboração e apresentação do relato de experiência;
- b. Atitude profissional e ética;
- c. Domínio teórico dos programas de aprendizagem;
- d. Associação teórico-prática dos conceitos e conteúdos envolvidos;
- e. Responsabilidade, assiduidade e pontualidade.

A avaliação do Estágio Supervisionado Básico V compreende:

- Acompanhamento e avaliação contínua pelo professor orientador, de acordo com instrumento elaborado pelo colegiado do curso (Anexo III) – Peso 3;
- Auto-avaliação discente conforme instrumento pré-estabelecido em conjunto pelos professores supervisores (Anexo IV) – Peso 1;

- Avaliação do Artigo Científico – a ser elaborado em grupo pelos acadêmicos de um mesmo grupo de orientação – para cada estágio realizado, pelo professor orientador – Peso 2;
- Avaliação da apresentação realizada ao final do semestre (Anexo V) - Peso 1;
- Pontualidade na entrega dos prontuários institucionais (Anexo VI).

A avaliação do Artigo Científico deverá considerar os seguintes critérios:

- a. Objetivação: coesão entre os elementos constitutivos da demanda avaliada, com o referencial teórico adotado;
- b. Coerência: elaboração de um processo argumentativo adequado à demanda avaliada;
- c. Consistência: argumentação sólida relacionada à fundamentação teórico metodológica;
- d. Padronização: elaboração e formatação do texto de acordo com as normas técnicas adotadas pela instituição de ensino;
- e. Domínio da língua culta.

A elaboração e desenvolvimento do Artigo Científico implicará rigor metodológico e científico, objetivação, coerência e consistência teórica, organização, sistematização e aprofundamento da demanda trabalhada, contribuindo para a produção de conhecimento técnico e científico e Psicologia. O acadêmico desenvolverá seu projeto de intervenção atendendo às normas técnicas para formatação de trabalhos monográficos, conforme manual de normas adotado pela instituição de ensino.

5.5 Procedimentos e Prazos

A Coordenação do Curso de Psicologia deverá homologar, em reunião de colegiado, a nomeação dos professores orientadores do Estágio Supervisionado Básico V e publicará, em edital, na primeira semana do semestre, a relação dos Professores Orientadores com os respectivos Acadêmicos Estagiários.

Será realizado um seminário de socialização das Práticas de Intervenção subsidiadas por referencial teórico definido em reunião de colegiado, em data a ser definida em colegiado e publicada em edital.

Os Artigos Científicos deverão ser entregues ao professor orientador em data a ser publicada em edital, no formato de 01 (uma) via impressa. O acadêmico que não entregar a versão final de seu trabalho até esta data e não justificar, por escrito, num prazo de 02 (dois) dias úteis estará automaticamente reprovado.

Após a aprovação do Artigo Científico, os acadêmicos terão um prazo de 7 (sete) dias para correções e/ou reformulações, e entrega da versão definitiva para o professor orientador. A versão definitiva (aprovada), deverá ser entregue em 1 (uma) via digital. Em caso da não entrega da versão definitiva na data prevista, o acadêmico estará automaticamente reprovado.

6 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Os Estágios Supervisionados Básicos IV e V têm a seguinte estrutura organizacional:

- Colegiado do Curso de Psicologia;
- Coordenador do Curso de Psicologia;
- Professores Orientadores;
- Acadêmicos Estagiários.

São atribuições do Colegiado de Curso de Psicologia:

- a. nomear professores orientadores dos Estágios Supervisionados Básicos IV e V;
- b. propor alterações no presente Regulamento, sempre que se fizer necessário, e submetê-las aos Conselhos Superiores;
- c. deliberar sobre os pedidos de mudança de professor orientador ou acadêmico estagiário.

São atribuições da Coordenação do Curso de Psicologia:

- a. Homologar lista dos professores orientadores, conforme indicação do Colegiado do Curso;
- b. Homologar a listagem de acadêmicos estagiários por orientador;
- c. Acompanhar a vigência de horários de intervenção e supervisão estabelecidos entre professores orientadores e alunos;
- d. Estabelecer, juntamente com o Colegiado do Curso, o cronograma para entrega do relatório final;
- e. Divulgar, através de edital, o cronograma de entrega dos projetos de intervenção e dos relatórios finais de estágio;
- f. Arquivar os documentos referentes aos projetos e relatórios de estágio;
- g. Cumprir com as disposições do regulamento do Estágio Supervisionado;
- h. Levantar, juntamente com o grupo de professores orientadores, as possibilidades de campos de Estágio e definir os locais a serem oportunizados;
- i. Encaminhar o regulamento de Estágio às instituições concedentes (campos de estágio) para conhecimento do responsável local;
- j. Fornecer ao Professor Orientador todas as informações referentes aos campos de Estágio, para a elaboração do cronograma das atividades a serem desenvolvidas;
- k. Manter contato direto e supervisionar os locais de Estágio em funcionamento;
- l. Estabelecer contato com os dirigentes das Instituições que oferecem campo de estágio quando solicitado pelos Professores Orientadores;
- m. Encaminhar aos Conselhos Superiores solicitação de convênio entre o UNINOVAFAPI e as Instituições que oferecem campo de Estágio;

- n. Auxiliar na resolução de problemas oriundos do campo de estágio e eventuais problemas que venham a ocorrer com os Professores Orientadores ou com os Acadêmicos Estagiários;
- o. Realizar reuniões de planejamento e avaliação com os Professores e Instituições sobre o desenvolvimento dos Estágios.

São atribuições dos Professores Orientadores:

- a. Seguir as disposições do Regimento Geral do UNINOVAFAPI
- b. Cumprir o presente regulamento;
- c. Agir sempre de acordo com os valores éticos relativos à prática profissional;
- d. Observar as normas e rotinas das instituições em que o estágio sob sua responsabilidade for desenvolvido;
- e. Estar presentes nos locais de estágio no período combinado com o acadêmico estagiário para supervisão;
- f. Supervisionar a atuação dos estagiários;
- g. Promover a integração do estagiário com as atividades do campo de estágio;
- h. Orientar o estagiário na elaboração do plano de pesquisa bibliográfica, referente ao conteúdo do estágio em questão;
- i. Orientar o estagiário na confecção do relatório de estágio;
- j. Controlar a frequência, pontualidade e assiduidade dos estagiários;
- k. Avaliar o desempenho individual e grupal dos acadêmicos;
- l. Manter um relacionamento interpessoal adequado com os acadêmicos estagiários do campo de estágio, demais supervisores e coordenação de cursos;
- m. Procurar resolver as questões pertinentes aos estágios, observando este Regulamento e demais Normas da Instituição, encaminhando à coordenação do curso as solicitações que não puderem ser resolvidas;
- n. Apresentar, sempre que forem solicitadas, informações sobre o andamento do Estágio.

São atribuições dos acadêmicos estagiários:

- a. Seguir as disposições do Regimento Geral do UNINOVAFAPI;
- b. Seguir as normas e procedimentos definidos por este documento;
- c. Estabelecer e cumprir o plano de trabalho, a ser elaborado em conjunto com o professor orientador;
- d. Cumprir os horários de intervenção e supervisão definidos em conjunto com o professor orientador;
- e. Frequentar regularmente todas as atividades de estágio;
- f. Zelar pela ordem e manutenção do material utilizado em cada campo de estágio;
- g. Elaborar e entregar o Projeto de Intervenção Profissional e o Relato de Experiência conforme orientação do professor orientador;

- h. Receber de seu orientador as normas da Instituição concessora do Estágio, que deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de interrupção do estágio, quando de eventuais infrações;
- i. Zelar pelo exercício ético profissional e acadêmico tanto individualmente quanto em seu grupo de trabalho;
- j. Portar obrigatoriamente um crachá de identificação e uniforme durante todo período em que estiver no local de estágio;
- k. Não fumar nos campos de estágio;
- l. Atender às exigências das Instituições de estágio quanto à aparência pessoal e dispositivos de proteção pessoal;
- m. Respeitar o Código de Ética na sua plenitude, destacando-se as atitudes relacionadas à discricção, atitude profissional e sigilo;
- n. Acatar a composição e os horários de funcionamento dos estágios estabelecidos no início do semestre letivo e que permanecerão até o fim deste, admitindo-se contudo, mudanças em casos excepcionais, a critério do Colegiado de Curso.
- o. Manter um relacionamento interpessoal adequado com os demais acadêmicos estagiários, professores orientadores e população atendida;
- p. Recorrer ao professor orientador nos casos de dificuldades relativas à atuação do grupo de trabalho no campo de estágio.

6. As situações não previstas neste Regulamento serão encaminhadas e resolvidas pelo Colegiado do Curso de Psicologia.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, professora do curso de Psicologia,
assumo o compromisso de orientar o Estágio Básico _____ do
(a) acadêmico (a) _____ do
_º período no __º semestre letivo de _____.

Teresina, ____/____/____

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO II

TERMO DE ROMPIMENTO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____ professor (a) do curso de Psicologia, comunico à coordenação, que por motivos justificados em anexo a este, não continuarei a orientar o (a) acadêmico (a) _____ do _____ período no Estágio _____

Teresina, _____/_____/_____

Assinatura do Professor

Ciente: _____

Assinatura da coordenação do curso

ANEXO III

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DISCENTE

Acadêmico: _____

Atribua uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) de acordo com a aprendizagem e o comprometimento do acadêmico frente aos seguintes critérios:

Critério	1º	2º	3º	4º	Total
Assiduidade, frequência integral e pontualidade em todas as atividades programadas para o estágio.					
Responsabilidade, caracterizada por: capacidade de assumir as obrigações que lhe são confiadas; zelo pelo material e equipamentos, conduta adequada no uso de recursos comuns e apresentação pessoal (vestuário, material pessoal, higiene e postura).					
Capacidade argumentativa, caracterizada pela possibilidade de relacionar o referencial teórico com a atuação no estágio; capacidade para registrar de forma precisa e completa as atividades realizadas.					
Atitude ética em relação aos colegas, orientador e clientes.					
Pontualidade na entrega dos relatórios, prontuários institucionais, relatos e demais documentos escritos solicitados pelo orientador.					
Média					
Visto Orientador					
Visto Acadêmico					
Média Final					

Professor orientador: _____

Assinatura: _____

Média Final

Avaliação Processual (Peso 3)	Autoavaliação discente (Peso 1)	Artigo Científico (Peso 2)	Apresentação Final (Peso 1)	Média Semestral

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE AUTOAVALIAÇÃO DISCENTE

Acadêmico Estagiário: _____

Orientador: _____

Campo de Estágio: _____

Atribua uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) de acordo com a aprendizagem e o comprometimento do acadêmico frente aos seguintes critérios:

Critério	Nota
Assiduidade, frequência integral e pontualidade em todas as atividades programadas para o estágio.	
Responsabilidade, caracterizada por: capacidade de assumir as obrigações que lhe são confiadas; zelo pelo material e equipamentos, conduta adequada no uso de recursos comuns e apresentação pessoal (vestuário, material pessoal, higiene e postura).	
Capacidade argumentativa, caracterizada pela possibilidade de relacionar o referencial teórico com a atuação no estágio; capacidade para registrar de forma precisa e completa as atividades realizadas.	
Atitude ética em relação aos colegas, orientador e clientes.	
Pontualidade na entrega dos relatórios, prontuários institucionais, relatos e demais documentos escritos solicitados pelo orientador.	
Média	

Assinatura Professor Orientador: _____

Assinatura Acadêmico Estagiário: _____

ANEXO V

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO V
INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES**

Acadêmicos: _____

Atribua notas para as apresentações dos pôsteres, de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Nota
Clareza na organização visual das informações. (30 pontos)	
Clareza na exposição verbal das informações. (30 pontos)	
Domínio do conteúdo exposto apresentado. (30 pontos)	
Pontualidade. (10 pontos)	
Nota Final da apresentação:	

Comissão avaliadora:

Professor orientador: _____

Assinatura: _____

Professor avaliador: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI

**PRONTUÁRIO INSTITUCIONAL
RELATO DE ATIVIDADES**

1. Estagiários responsáveis;
2. Data de realização do estágio;
3. Instituição;
4. Tipo de Atividade;
5. Participantes;
6. Demanda;
7. Objetivos do trabalho;
8. Registro da Atividade (com análise);
9. Registro de evolução;

Professor Orientador
CRP: 08/_____